



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
FACULDADE DE PSICOLOGIA

ATA

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA FACULDADE**
2 **DEPSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ,**
3 **REALIZADA NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E**
4 **DEZENOVE.** No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, às oito horas
5 e cinquenta e cinco minutos, na sala dos professores do Instituto de Estudos em Saúde e
6 Biológicas (IESB), na Unidade Três, Cidade Universitária, na cidade de Marabá, Estado do
7 Pará, reuniram-se, sob a Presidência da diretora da Faculdade de Psicologia (FAPSI)
8 professora doutora Lúcia Cristina Cavalcante da Silva, professora doutora Mayara Barbosa
9 Sindeaux Lima, professor doutor Marcelo Vial Rohe, professora doutora Silvania da Silva
10 Onça, professor doutor Normando José Queiroz Viana, e o vice-diretor da FAPSI, professor
11 doutor Roberson Geovani Casarin. **CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM**
12 **AUSÊNCIA:** técnico em assuntos educacionais Valquimarque Nascimento Feitosa, em
13 licença paternidade; o professor doutor André Luiz Picolli da Silva que estava ministrando
14 aula. **1. APROVAÇÃO DE ATAS. 2. LEITURA DO EXPEDIENTE. 3. INFORMES. 4.**
15 **PROPOSIÇÕES. 5. ORDEM DO DIA. 5.1. APRECIÇÃO DO PARECER DO**
16 **RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE EXTENSÃO “INFÂNCIA E**
17 **ADOLESCÊNCIA EM SITUAÇÕES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:**
18 **MAPEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- PA” (CÂMARA DE EXTENSÃO**
19 **DO IESB); 5.2. AFASTAMENTO DA PROFESSORA DOUTORA KATERINE DA**
20 **CRUZ LEAL SONODA PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE QUALIFICAÇÃO**
21 **DE MESTRADO; 5.3 ALTERAÇÕES EM CARGOS ADMINISTRATIVOS; 5.4**
22 **PREENCHIMENTO DE VAGA DOCENTE. 6. O QUE OCORRER. 7.**
23 **ENCERRAMENTO.** Com a palavra, a diretora da Faculdade de Psicologia, professora Lúcia
24 iniciou a reunião dando boas-vindas aos membros presentes e informando que a convocação
25 foi enviada via e-mail. **1. APROVAÇÃO DE ATAS.** Não há atas para serem aprovadas, uma
26 vez que todas já foram aprovadas na terceira reunião ordinária da FAPSI. **2. LEITURA DO**
27 **EXPEDIENTE.** A professora Lúcia leu o expediente do dia, informando que o mesmo havia
28 sido enviado a todos por e-mail. **3. INFORMES.** A Professora Silvania informou que, na
29 disciplina de Metodologia Científica, está sendo ensinada a normativa da Associação
30 Brasileira de Normas e Técnicas número seis mil e vinte três de dois mil e dezoito (6023/2018)
31 e que, conforme o Plano de Ensino da Disciplina, a aula sobre o tema está prevista para cinco
32 de junho desse ano. Aos professores que solicitam trabalhos escritos com aplicação das
33 normas da ABNT, a professora Silvania recomendou que sigam esta recente versão,
34 orientando os alunos sobre tal. Informou ainda que a aula do dia vinte e nove de maio está
35 reservada para que os professores possam apresentar as linhas de pesquisa para a disciplina
36 Prática de Pesquisa Um para a turma 2019. Outro informe da professora foi que ela participou
37 no último dia vinte e oito de março do evento sobre estágios: “Encontro Descentralizado de
38 Supervisão de Estágio”, sugerindo que se faça discussão sobre este assunto na próxima
39 reunião do Núcleo Docente Estruturante, a fim de que se pense na mudança de estrutura de
40 matriz curricular, com a possibilidade da disciplina ética anteceder o início dos Estágios
41 Básicos. O professor Marcelo lembrou que no ano de dois mil e dezesseis foi feita uma
42 proposta de mudança na Matriz pelo Núcleo Docente Estruturante a época. O professor
43 Normando informou que a Rádio da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará irá abrir

MAR

MSR

MSR

44 um edital para que programas na grade de programação sejam propostos pelos cursos da
45 Unifesspa. Dessa forma, a faculdade precisa se programar para inserir seus conteúdos na
46 programação; informou ainda sobre a nova resolução de extensão, que deverá ser discutida. A
47 professora Mayara informa que o Núcleo de Estudos em Psicologia do Desenvolvimento e
48 Educação está organizando o minicurso: Desenvolvimento Infantil e Promoção de Saúde:
49 conceitos básicos com carga horária de vinte horas, às sextas-feiras pelo período matutino,
50 com cinco encontros a serem realizados nos dias três, dez, vinte quatro e trinta e um de maio,
51 e sete de junho do corrente ano em parceria com a disciplina Tópicos Especiais três. **4.**
52 **PROPOSIÇÕES.** Discussão sobre programação na Rádio Unifesspa (professor Normando);
53 Alteração do regulamento de estágio e medidas em relação aos Termos de Compromisso para
54 desenvolvimento de estágio já emitidos; Digitalização dos documentos de estágio; abertura de
55 outras ênfases na matriz curricular, dentro do projeto pedagógico do curso (Coordenação de
56 Estágio/professora Sylvania); alteração de férias docentes (professora Mayara); equivalência
57 de disciplina do curso de Psicologia com os demais cursos da Unifesspa; autorização para
58 disponibilização do acervo de trabalhos acadêmicos da FAPSI no repositório da Unifesspa;
59 distribuição das disciplinas pendentes no período de dois mil e dezenove dois (2019.2) para
60 professor substituto; justificativa de ausência às reuniões da faculdade (diretoria da
61 FAPSI/professora Lucia) Em votação, as proposições foram aprovadas por unanimidade. **5.**
62 **ORDEM DO DIA. 5.1. APRECIACÃO DO PARECER DO RELATÓRIO FINAL DO**
63 **PROJETO DE EXTENSÃO “INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM SITUAÇÕES DE**
64 **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: MAPEAMENTO DO MUNICÍPIO DE**
65 **MARABÁ- PA” (CÂMARA DE EXTENSÃO IESB);** Após a leitura e a discussão, o
66 conselho aprovou o parecer por unanimidade; **5.2. AFASTAMENTO DA PROFESSORA**
67 **DOUTORA KATERINE DA CRUZ LEAL SONODA PARA PARTICIPAÇÃO EM**
68 **BANCA DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO;** A professora Katerine solicitou
69 afastamento para participação em banca de qualificação de mestrado, em Brasília, Distrito
70 Federal, no dia cinco de abril de dois mil e dezenove da discente: Graciane Nunes, do
71 Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília,
72 sendo o projeto de pesquisa: Implementação do Projeto de Mediação Social de Conflitos na
73 Escola Parque três, um, três, três, um, quatro (313/314): uma alternativa para uma convivência
74 pacífica. Assim, o afastamento deverá ser entre os dias quatro a seis de abril de dois mil e
75 dezenove. O conselho aprovou por unanimidade. **5.3 ALTERAÇÕES EM CARGOS**
76 **ADMINISTRATIVOS;** A professora Lúcia remeteu que na última reunião do Conselho da
77 FAPSI foi acordado que seria discutido a (re)distribuição dos cargos administrativos
78 pertinentes à Faculdade, a saber: direção e vice-direção da FAPSI, coordenação dos núcleos,
79 coordenação de estágio; coordenação do Núcleo de Serviços em Psicologia. Sobre a
80 coordenação do estágio, a professora Sylvania explica que diante do seu iminente afastamento
81 para o pós-doutorado é importante que a coordenação de estágio seja decidida com
82 antecedência para que se possa ir trabalhando com o(a) novo(a) coordenador. A professora
83 Lúcia, enquanto presidente da reunião, na qualidade de diretora da Faculdade de Psicologia,
84 parabeniza a professora Sylvania pelo excelente trabalho à frente da coordenação de estágio.
85 Após ampla discussão, ficaram vagos os cargos de coordenação de estágio e do Núcleo de
86 Serviços em Psicologia. **5.4 PREENCHIMENTO DE VAGA DOCENTE.** A professora
87 Lúcia explica que a professora Nádia trabalhou até o dia vinte e oito de março entrando em
88 vacância no dia vinte e nove de março para assumir concurso público na Universidade Federal
89 de Juiz de Fora, Minas Gerais. Com isso há uma vaga para docente efetivo em aberto. Há, no
90 concurso que aprovou a professora Nádia, o segundo colocado e, juridicamente, ele deverá
91 ser chamado. Entretanto poderá ser feita discussão para avaliar se o perfil desejado pela
92 faculdade continua o mesmo, pois caso se queira modificar, é preciso realizar outro concurso.
93 A terceira opção é nomear candidato aprovado em concursos públicos em outras universidades
94 federais do Estado do Pará. Após consulta à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, foi informado
95 que o passo inicial é a nomeação do segundo colocado. Depois da discussão do ponto de pauta

Lucia *Norm*

10 *[assinatura]*

96 pelos conselheiros, a presidente colocou em votação e, por unanimidade, todos foram a favor
 97 da nomeação do segundo colocado do concurso em que a professora Nádia foi aprovada. **5.5**
 98 **DISCUSSÃO SOBRE PROGRAMAÇÃO NA RÁDIO UNIFESSPA (PROFESSOR**
 99 **NORMANDO)**; o professor Normando solicita que seja elaborado projeto para um programa
 100 na futura grade de programação na Rádio da Unifesspa, ficando ele responsável pelo diálogo
 101 e articulação, de acordo com o que será proposto no edital que será lançado. Em votação todos
 102 os conselheiros foram favoráveis. **5.6 ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE**
 103 **ESTÁGIO E MEDIDAS EM RELAÇÃO AOS TERMOS DE COMPROMISSO PARA**
 104 **DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO JÁ EMITIDOS**; A professora Silvania explicou
 105 que é necessário que seja incluído no Termo de Compromisso do Estágio os dados da apólice
 106 de seguro. As modificações foram nas cláusulas 4ª e 5ª, ficando da seguinte maneira:
 107 “ CLÁUSULA QUARTA: O (a) bolsista está segurado (a) Contra Acidentes Pessoais, por
 108 meio do Contrato nº ____/____ com a Empresa Seguradora
 109 _____, inscrita no CNPJ Nº
 110 _____; CLÁUSULA QUINTA: Este termo de Compromisso entra em
 111 vigor a partir da data de assinatura e pode ser cancelado a qualquer momento, a pedido do(a)
 112 estagiário(a), da concedente, da Instituição de Ensino e pelo descumprimento das cláusulas
 113 do Convênio firmado e/ou deste Termo de Compromisso. Em votação as modificações foram
 114 aprovadas por unanimidade e a versão do referido regulamento foi anexado a este documento
 115 do qual deve fazer parte indissociável. Em relação aos Termos já emitidos, a professora
 116 Silvania sugere fazer um adendo e anexar a eles. Os conselheiros, por unanimidade, foram
 117 favoráveis. **5.7 DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE ESTÁGIO**; Dada a
 118 necessidade de digitalizar todos os documentos pertinentes aos estágios, a professora Silvania,
 119 como coordenadora de estágio, solicita que o técnico do curso, Valquimarque, digitalize os
 120 referidos documentos. Todos os conselheiros foram favoráveis, uma vez que está dentro das
 121 atribuições do cargo. A professora Silvania se prontificou a orientar o trabalho. **5.8**
 122 **ABERTURA DE OUTRAS ÊNFASES NA MATRIZ CURRICULAR, DENTRO DO**
 123 **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (COORDENAÇÃO DE**
 124 **ESTÁGIO/PROFESSORA SILVANIA)**; A professora Silvania relatou que observou a
 125 necessidade de abertura de outras ênfases diante do desejo dos alunos e da necessidade do
 126 próprio curso. Diante da precisão de uma reflexão mais ampla e complexa, foi sugerido que
 127 essa discussão fosse feita no Núcleo Docente Estruturante. Os conselheiros foram favoráveis
 128 por unanimidade. **5.9 ALTERAÇÃO DE FÉRIAS DOCENTES (PROFESSORA**
 129 **MAYARA)**; A professora Mayara solicita alteração no segundo período de férias referentes
 130 ao ano de dois mil e dezoito, uma vez que o primeiro período já foi gozado. O segundo período
 131 passaria a ser de quinze de julho de dois mil e dezoito a onze de agosto de dois mil e
 132 dezoito; mantendo o terceiro período que será entre os dias vinte e um a vinte e sete de
 133 outubro. Em votação, foi aprovado para unanimidade. **5.10. EQUIVALÊNCIA DE**
 134 **DISCIPLINA DO CURSO DE PSICOLOGIA COM OS DEMAIS CURSOS DA**
 135 **UNIFESSPA**; a professora Lúcia propões que seja aproveitada como disciplina optativa, a
 136 disciplina Psicologia da Educação da acadêmica Vanessa dos Santos Costa, cursada no curso
 137 de Ciências Naturais, com o mesmo nome. A diretora solicitou ao professor André Luiz Picolli
 138 da Silva que analisasse a possibilidade de equivalência, sendo que ele foi de parecer favorável.
 139 Em votação, o conselho acompanhou por unanimidade o parecer do referido professor. **5.11**
 140 **AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO ACERVO DE TRABALHOS**
 141 **ACADÊMICOS DA FAPSI NO REPOSITÓRIO DA UNIFESSPA**; o bibliotecário da
 142 Unifesspa solicitou autorização para publicação no Repositório Institucional da Unifesspa dos
 143 trabalhos acadêmicos (tccs, teses e dissertações, em formato impresso e digital) que foram
 144 entregues em anos anteriores nas bibliotecas que fazem parte do sistema de bibliotecas da
 145 Unifesspa. O Conselho foi favorável por unanimidade, à publicação, desde que os autores dos
 146 trabalhos, professores e alunos, sejam consultados e autorizem formalmente a publicação, de
 147 acordo com a legislação vigente que trata de direitos autorais. **5.12 DISTRIBUIÇÃO DAS**

Lucia
 Mayara

20

148 **DISCIPLINAS PENDENTES NO PERÍODO DE DOIS MIL E DEZENOVE DOIS**
 149 **(2019.2) PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (DIRETORIA DA FAPSI/PROFESSORA**
 150 **LÚCIA);** A professora Lucia pontuou que houve três aprovados no processo seletivo
 151 simplificado para a vaga de professor substituto no tema “Psicologia do Desenvolvimento, da
 152 Aprendizagem e da Educação” e nenhum aprovado no tema “Processos Culturais e Grupais
 153 em Psicologia”. Alertou que as faculdades que requereram professores estão enviando
 154 memorandos, solicitando posicionamento sobre quando as disciplinas pedidas começarão a
 155 ser ministradas. As disciplinas propostas para o(a) professor(a) aprovado em primeiro lugar
 156 no tema “Psicologia do Desenvolvimento, da Aprendizagem e da Educação” são: Psicologia
 157 da Educação, no curso de licenciatura em Química; Teorias da Aprendizagem e
 158 desenvolvimento no curso de Licenciatura em Geografia; Psicologia do Desenvolvimento dois
 159 e Psicologia e Necessidades Especiais, no curso de Psicologia; Psicologia da Educação no
 160 curso de Física. Em discussão, o Conselho foi de parecer favorável por unanimidade;
 161 Entretanto estão sem professor as disciplinas Dinâmica dos Grupos e Relações Humanas dois,
 162 Fundamentos Antropológicos aplicados à Psicologia, Avaliação de Fenômenos de Processos
 163 Psicológicos um, Psicologia e Saúde Coletiva no curso de Psicologia; e Abordagens do
 164 Cuidado em Saúde, no curso de Saúde Coletiva, que seriam ministradas pelo(a) professor(a)
 165 no processo seletivo que não teve aprovados. Assim, a professora Lúcia propõe que se
 166 convoque o segundo colocado do concurso “Psicologia do Desenvolvimento, da
 167 Aprendizagem e da Educação”. Em discussão foi aprovado por unanimidade. **5.13**
 168 **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA ÀS REUNIÕES DA FACULDADE.** A professora Lúcia
 169 propões que sempre ao início das reuniões sejam avaliadas as justificativas de ausências dos
 170 conselheiros da Faculdade, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, propões que a
 171 justificativa de falta do professor André, que está ministrando disciplina Ergonomia e
 172 Psicodinâmica do trabalho, seja levada em consideração na presente reunião. Em votação,
 173 todos foram favoráveis. **6. O QUE OCORRER.** Não houve. **7. ENCERRAMENTO.** Nada
 174 mais a tratar, a Diretora da Faculdade de Psicologia, Professora Lúcia Cristina Cavalcante da
 175 Silva, agradeceu a atenção e participação de todos e às doze horas e quarenta e um minutos
 176 deu por encerrada a quarta reunião ordinária do ano de dois mil e dezenove da Faculdade de
 177 Psicologia. Eu, Roberson Geovani Casarin, lavrei a presente ata, que será lida e aprovada.

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas
Faculdade de Psicologia



ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA FACULDADE DE
PSICOLOGIA REALIZADA EM 01.04.2019

REGULAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

CURSO DE PSICOLOGIA

UNIFESSPA

1

Marabá, 01 de Abril de 2019.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre os Estágios Obrigatórios do Curso de Psicologia da Faculdade de Psicologia da Unifesspa (FAPSI), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, o Regulamento de Graduação da Unifesspa e a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Capítulo II – Do Estágio Obrigatório

Art. 2º. O Estágio Obrigatório é componente curricular obrigatório que visa proporcionar ao(a) aluno(a) formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional.

Parágrafo Único. O Estágio Obrigatório reserva-se, exclusivamente, para alunos(as) matriculados(as) no Curso de Psicologia da Unifesspa.

Art. 3º. O Estágio Obrigatório é concebido para propiciar ao(a) aluno(a) a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

Art. 4º. Os Estágios Obrigatórios do Curso de Psicologia estão estruturados em dois níveis: Estágios Básicos e Estágios Específicos.

Art. 5º. Os objetivos do Estágio Obrigatório são:

I – oportunizar contato com a realidade profissional, por meio da observação, desenvolvimento e execução de atividades de diferentes graus de complexidade, desafiando o(a) aluno(a) a compreender a prática profissional e a lidar com suas múltiplas dimensões;

II – auxiliar o(a) aluno(a) a posicionar-se como profissional e a confrontar criticamente o que lhe é ensinado com o que é praticado, seja do ponto de vista técnico-científico, seja em termos éticos, induzindo mudanças no ensino e na própria prática;

III – integrar teoria e prática, possibilitando ao(a) aluno(a), por meio da vivência supervisionada, adquirir uma visão da profissão;

IV – possibilitar ao(a) aluno(a) estagiário(a) experiências de avaliação, de planejamento e de intervenção em situações, contextos, grupos e sujeitos, preparando-o para a execução de atividades profissionais do(a) psicólogo(a).

V – incentivar a pesquisa científica e tecnológica em Psicologia.

Art. 6º. As atividades de Estágio Obrigatório serão essencialmente práticas, embasadas em discussões teóricas desenvolvidas em sessões de supervisão.

Parágrafo Único. O cumprimento do Código de Ética Profissional dos(as) Psicólogos(as) é condição básica para desenvolvimento de todas as atividades vinculadas ao Estágio Obrigatório.

Capítulo III – Da Carga Horária

Art. 7º. A carga horária dos Estágios Obrigatórios Básicos totaliza 204 horas. A carga horária dos Estágios Obrigatórios Específicos totaliza 476 horas, totalizando 680 horas.

Parágrafo Único. A integralização das horas destinadas ao Estágio Obrigatório é indispensável à obtenção do diploma e à colação de grau.

Art. 8º. A distribuição da carga horária dos Estágios Obrigatórios é definida pelo plano dos componentes curriculares aos quais estão vinculados, especificando a forma de distribuição e de execução das atividades.

Seção I – Dos Estágios Básicos

Art. 9º. O Estágio Básico será realizado nos 4º, 5º e 6º semestres do Curso de Psicologia, e inclui o desenvolvimento integrado das competências e habilidades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 10º. O Estágio Básico assegurará momentos de reflexão sobre o papel do(a) psicólogo(a) e sua atuação em equipe multiprofissional, a vivência dos problemas, dos conflitos e dos desafios do trabalho psicológico, a compreensão acerca da aplicação de instrumentos e de ferramentas da Psicologia em diferentes contextos de inserção do profissional.

Parágrafo Único. As atividades referentes ao Estágio Básico serão planejadas, executadas, supervisionadas e avaliadas em conformidade com os programas, os cronogramas e os procedimentos específicos das práticas oferecidas pelo Curso de Psicologia, em estruturas próprias ou em instituições conveniadas, mediante a celebração de termos de compromissos.

Seção II – Dos Estágios Específicos

Art. 11. O Estágio Específico será realizado nos 9º e 10º semestres do Curso de Psicologia e inclui o desenvolvimento integrado das competências e habilidades que definem cada ênfase do Curso de Psicologia, em um total de 476 horas.

Parágrafo único: Para fins de aprovação e de integralização curricular é obrigatório o cumprimento por parte do(a) aluno(a) da carga horária total de cada estágio.

Art. 12. Será organizado por modalidade de atuação e de intervenção, a partir das ênfases curriculares do Curso de Psicologia. Nesta fase final do Curso de Psicologia, as atividades de estágio abrangerão intervenções psicológicas, seu planejamento e execução, na forma de serviços e atividades, sob a supervisão do(a) Professor(a) orientador(a) e do(a) Supervisor(a) do campo de estágio.

I – O aluno deverá realizar obrigatoriamente a inscrição na ênfase desejada em data definida pela coordenação de estágio durante o 8º. Período do curso.

II - Não será permitida a troca de ênfase depois de feita a escolha.

III- A troca de orientador(a) de estágio poderá ocorrer, quando solicitada 30 dias antes do final do Estágio Específico I, havendo disponibilidade de outro(a) orientador(a) da mesma ênfase.

IV - A solicitação será avaliada pelo Colegiado da Faculdade, sendo deferida ou não de acordo com o planejamento da distribuição de docentes por disciplina no próximo semestre e a pertinência da justificativa apresentada pelo(a) discente.

Art. 13. As atividades referentes ao Estágio Específico serão planejadas, executadas e avaliadas em conformidade com os programas, o cronograma e os procedimentos das disciplinas específicas oferecidas pela Faculdade de Psicologia, sendo desenvolvidas em ambientes apropriados para administração dos procedimentos práticos da Psicologia, em estruturas próprias ou em instituições conveniadas, mediante a celebração de termos de compromissos.

Capítulo IV – Dos Campos de Estágio

Art. 14. As atividades de Estágio Obrigatório deverão ser realizadas em setores da Unifesspa ou em Instituições Públicas, Privadas ou Organizações do Terceiro setor conveniadas à Unifesspa.

Art. 15. Os locais de realização das atividades de Estágio Obrigatório devem apresentar condições para:

I – planejamento e execução das atividades;

II – aprofundamento e produção de conhecimentos em situações de trabalho inerentes à profissão;

III – vivência efetiva de situações concretas, dentro do campo profissional da Psicologia;

IV – existência de estrutura física e material para o desempenho das atividades;

V – respeito a este Regulamento e demais normas e resoluções da Unifesspa.

Art. 16. Para as atividades de Estágio Obrigatório será necessária a presença de um(a) Supervisor(a) do campo de estágio no local de realização do estágio.

Parágrafo Único. O planejamento, a execução, a supervisão e a avaliação das atividades do Estágio Obrigatório deverão ser levados a efeito sob a responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio, com a coparticipação do Supervisor(a) do campo de estágio, preferencialmente psicólogo(a).

Capítulo V – Do Convênio e do Termo de Compromisso

Art. 17. Compete única e exclusivamente à Unifesspa a celebração de convênios com as instituições cedentes do campo de Estágio Obrigatório.

Art. 18. O Estágio Obrigatório será autorizado a partir da celebração de convênio.

Art. 19. Caberá à instituição conveniada, concessora do local de realização das atividades de Estágio Obrigatório:

I – celebrar convênio com a Unifesspa;

II – firmar com a Unifesspa e com o(a) aluno(a) o termo de compromisso;

III – informar ao(a) aluno(a) as normas da instituição cedente;

IV – designar Supervisor(a) do campo de estágio para o acompanhamento das atividades práticas dos(as) alunos(as);

V – comunicar ao(a) Professor(a) Orientador(a) e à Coordenação de Estágio do Curso de Psicologia da Unifesspa quaisquer irregularidades na execução das atividades práticas.

Art. 20. O Convênio e o Termo de compromisso são documentos indispensáveis para a realização do Estágio Obrigatório.

Parágrafo único: O Termo de convênio é dispensável quando da realização do Estágio Obrigatório nos setores da Unifesspa

Art. 21. O Termo de compromisso deve ser assinado obrigatoriamente:

I – pelo(a) aluno(a);

II – pelo representante legal da instituição conveniada, em casos de local de Estágio externo à Unifesspa;

III. pelo responsável do setor, em casos onde o local de Estágio seja a Unifesspa;

IV – pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 22. O Termo de compromisso, assim como as atividades dele decorrentes, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

Capítulo VI – Da Organização do Estágio Obrigatório

Art. 23. A estrutura organizacional na Faculdade de Psicologia para as atividades de Estágio Obrigatório é composta de:

I – Coordenador(a) de Estágio;

II – Professor(es/as) Orientador(es/as);

III – Alunos(as).

Seção I – Da Coordenação do Estágio

Art. 24. É atribuição da Coordenação de Estágio coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas aos Estágios Obrigatórios.

Art. 25. A Coordenação dos Estágios Obrigatórios desenvolvidos pelos alunos(as) será exercida por um(a) professor(a) efetivo(a) pertencente ao corpo docente do Curso de Psicologia, e eleito pelo Colegiado da Faculdade para essa função, pelo período de dois anos, competindo-lhe:

I – cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;

II – coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades dos Estágios Obrigatórios;

III – encaminhar à Direção da Faculdade, após a realização da inscrição por ênfase, a lista dos Professores(as) Orientadores(as), bem como de seus orientandos;

IV – identificar possíveis locais para a realização das atividades dos Estágios Obrigatórios, avaliando as condições exigidas;

V – realizar, junto aos(as) alunos(as), o levantamento da opção por ênfase curricular nos Estágios Obrigatórios Específicos por ocasião da inscrição na ênfase desejada pelos alunos;

VI – encaminhar à Coordenadoria de Estágio e Viagens de Campo (CEVC) a indicação de Instituições dispostas a celebrar convênios para o desenvolvimento dos Estágios Obrigatórios;

VII – tomar as devidas providências para a formalização do encaminhamento dos (as) alunos(as) para as Instituições onde serão desenvolvidas as atividades dos Estágios Obrigatórios;

VIII – realizar visitas periódicas às instituições conveniadas para acompanhamento do desenvolvimento dos Estágios Obrigatórios;

IX – planejar, juntamente com a equipe de Professores(as) Orientadores(as), a divisão dos grupos de alunos(as), bem como a distribuição dos(as) mesmos(as) nos respectivos campos de atuação, levando em consideração os objetivos dos Estágios Obrigatórios;

X – planejar, juntamente com a equipe de Professores(as) Orientadores(as), o cronograma geral das atividades dos Estágios Obrigatórios, em consonância com o Calendário Acadêmico anual da Unifesspa;

XI – elaborar, conjuntamente com os(as) Professores(as) Orientadores(as), critérios gerais de avaliação do desempenho dos(as) alunos(as) nos Estágios Obrigatórios;

XII – informar ao(a) supervisor(a) da instituição conveniada qualquer alteração que venha interferir na realização das atividades dos Estágios Obrigatórios;

XIII – prestar informações aos responsáveis pelas instituições conveniadas sobre o cronograma geral das atividades dos Estágios Obrigatórios;

XIV – manter contato com os demais Professores(as) Orientadores(as) dos Estágios Obrigatórios, visando o aprimoramento e solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento;

XV – realizar, ao final de cada período, a avaliação do desenvolvimento das atividades dos Estágios Obrigatórios, junto aos(as) alunos(as), Professores(as) Orientadores(as) e responsáveis pelas instituições conveniadas;

XVI – informar à Direção da Faculdade de Psicologia, por escrito, fatos relacionados ao desenvolvimento de suas atividades ou do(a) aluno(a), quando estes necessitarem de providências superiores.

Seção II – Do(s/as) Professor(es/as) Orientador(es/as)

Art. 26. A orientação dos Estágios Obrigatórios é uma atividade docente relativa à prática profissional do(a) aluno(a), entendida como acompanhamento técnico-pedagógico na execução das atividades.

Art. 27. Cabe ao(a) Professor(a) Orientador(a):

I – planejar todas as etapas do desenvolvimento das atividades dos Estágios Obrigatórios, em conjunto com o(a) aluno(a);

duo

8.

MBX

CO

7

II – sugerir bibliografias de acordo com as necessidades evidenciadas pelo(as) alunos(as);

III – orientar e acompanhar técnica e pedagogicamente o(a) aluno(a) ou grupo de alunos(as) no processo de execução das atividades;

IV – cumprir rigorosamente as horas-atividades previstas para a orientação ou para o acompanhamento das atividades;

V – assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas com a matriz curricular do Curso de Psicologia;

VI – prestar informações aos responsáveis pelas instituições conveniadas sobre as atividades dos Estágios Obrigatórios;

VII – informar à Coordenação de Estágio, por escrito, fatos relacionados ao desenvolvimento de suas atividades ou do(a) aluno(a), quando estes necessitarem de providências superiores;

VIII – avaliar a(s) atividade(s) realizada(s) pelo(a) aluno(a), levando em consideração as competências e habilidades necessárias ao futuro profissional psicólogo(a);

IX – conhecer a estrutura organizacional, os objetivos e o funcionamento das instituições conveniadas onde os(as) alunos(as) desenvolverão suas atividades;

X – entregar documentos e relatório(s) do(as) alunos(as), quando necessário, da(s) atividade(s) desenvolvida(s) pelos(as) alunos(as) no final de cada semestre à Coordenação de Estágio;

XI – realizar a avaliação final do(a) aluno(a) e informar os conceitos à Coordenação de Estágio;

XII – participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Estágio;

XIII – participar direta ou indiretamente na organização de eventos relacionados às atividades dos Estágios Obrigatórios e sugerir à Coordenação de Estágio, eventos, palestras e demais atividades afins;

XIV – manter registro ativo no Conselho Regional de Psicologia da Região.

Art. 28. Os(as) Professores(as) Orientador(as) deve(m) encaminhar à Coordenação de Estágio, semestralmente, as fichas de frequência do estágio de campo e o relatório de consolidação de notas dos(as) alunos(as) sob sua orientação.

Seção III – Do(a) Aluno(a) Estagiário(a)

Art. 29. O(a) aluno(a), deverá realizar os Estágios Obrigatórios na forma deste Regulamento.

Art. 30. São obrigações do(a) aluno(a):

I – elaborar e cumprir com assiduidade o seu programa de atividades estabelecido sob a orientação do(a) Professor(a) Orientador(a);

II - registrar a frequência e coletar a assinatura do(a) supervisor(a) de Estágio de Campo a cada encontro, apresentando-a ao(a) Professor(a) Orientador(a) sempre que solicitado;

III – desenvolver as atividades observando princípios éticos da Psicologia e das instituições em que são realizados os estágios;

IV – respeitar e cumprir os regulamentos, normas e exigências do campo de Estágio Obrigatório, bem como responsabilizar-se pela conservação dos materiais, documentos, equipamentos e instalações;

V – comunicar ao(a) Professor(a) Orientador(a) e/ou Supervisor de Campo situações que venham a interferir na rotina das atividades do estágio;

VI – registrar as atividades desenvolvidas, conforme estabelecido pelo(a) Professor(a) Orientador(a);

VII – comunicar ao supervisor(a) responsável pelo campo de estágio o desenvolvimento das atividades;

VIII – comparecer aos encontros com o(a) Professor(a) Orientador(a) em dias e horários previamente definidos;

IX – cumprir todos prazos determinados pelo(a) Professor(a) Orientador(a)

X – assinar o termo de compromisso, respeitando-o (Apêndice B);

XI – cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento e na legislação vigente;

XII – permanecer no campo de estágio durante o horário estabelecido;

XIII – comparecer ao campo de estágio com, no mínimo, dez minutos de antecedência do início do horário programado;

XIV – atualizar o cartão de vacinação e apresentar cópia ao(a) Professor(a) Orientador(a) quando solicitado;

XV – Respeitar as normas de conduta e de vestimenta do campo de estágio;

XVI – Entregar obrigatoriamente relatório(s) em data(s) a ser(em) definidas pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 31. O(a) aluno(a) deverá manter as fichas de frequências atualizadas e, no caso, de rasuras ou preenchimento incorreto, estas deverão ser apresentadas juntamente com uma nova ficha preenchida.

Parágrafo único: A não apresentação da Ficha de Frequência (Apêndice A) implica na desobrigação do professor orientador e/ou do supervisor de campo da assinatura das horas referentes às atividades anteriormente desenvolvidas e, conseqüentemente, na reprovação do(a) estagiário(a), caso não atinja a carga horária mínima necessária.

Art. 32. O não cumprimento do estabelecido gerará a reprovação do(a) aluno(a).

Seção IV – Da Frequência e Avaliação

Art. 33. A frequência do aluno(a) será obtida mediante a assinatura nas Folhas de Registro de Frequência (Apêndice A).

Art. 34. Não será concedido exercício domiciliar nas atividades de Estágio Curricular.

Art. 35. A avaliação de desempenho no estágio será realizada por meio dos itens previstos no plano de ensino do orientador de estágio, no qual serão levados em consideração os seguintes princípios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso:

I - Postura profissional;

II - Segurança profissional em bases científicas;

III - Criatividade em situações problemáticas;

IV - Capacidade de trabalhar de modo interdisciplinar e/ou multidisciplinar;

V - Pensamento crítico;

VI - Capacidade para traduzir suas experiências profissionais em conhecimento;

VII - Adequação aos princípios éticos da sociedade (constitucional e da profissão);

VIII - Capacidade para lidar com situações de conflitos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade, ouvidos a Coordenação de Estágio e os(as) Orientadores(as) envolvidos(as).

duar

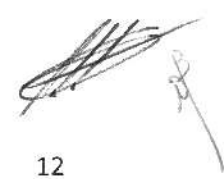
[Handwritten signature]

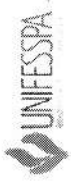
more

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APÊNDICES





Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas
Faculdade de Psicologia



APÊNDICE A

LISTA DE FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO

Aluno(a): _____

Matrícula no. _____

	Data	Horário		Carga horária	Local	Atividade	Assinatura do responsável
		Entrada	Saída				
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Responsável e Carimbo da Instituição